

EDITAL Nº 127/2025 - FALE/UFMG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA LECIONAR CURSOS NA ÁREA DE INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL OFERTADOS PELA REDE ANDIFES-ISF

A Diretoria da Faculdade de Letras (FALE), com o apoio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), faz saber que, do dia **12/11/2025 ao dia 23/11/2025**, o Setor de Proficiência Linguística da DRI receberá, via formulário (disponível em <<https://forms.gle/V1669C22Vu4cBPg88>>), as inscrições de candidatos(as) para ministrar cursos e minicursos junto à Rede Andifes ISF.

1. DAS VAGAS

- 1.1.** Serão ofertadas 08 (oito) vagas para a área de inglês;
- 1.2.** Serão ofertadas 02 (duas) vagas para a área de português como língua adicional;
- 1.3.** Serão ofertadas 02 (duas) vagas para a área de francês;
- 1.4.** Serão ofertadas 02 (duas) vagas para a área de espanhol.

2. DA CARGA HORÁRIA E AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1.** Auxílio financeiro para turmas de 16 horas: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 2.2.** Auxílio financeiro para turmas de 32 horas: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 2.3.** Cada candidato(a) selecionado poderá ministrar até 3 turmas respeitando a carga horária máxima de 20 horas semanais.
- 2.4.** Cada candidato(a) selecionado receberá o auxílio equivalente a uma turma para preparação das aulas.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 3.1.** Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) na graduação da Faculdade de Letras da UFMG, preferencialmente na língua correspondente.
- 3.2.** Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) no(s) seguinte(s) curso(s) de pós-graduação da UFMG: Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários ou Programa de Mestrado Profissional em Letras.

- 3.3.** Estudantes de outras universidades, vinculados(as) à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não poderão participar dos Programas de Bolsas, inclusive como voluntários(as).
- 3.4.** Perfil do(a) candidato(a):
 - 3.4.1.** Estar regularmente matriculado(a) na graduação ou pós-graduação da Faculdade de Letras da UFMG;
 - 3.4.2.** Para atuar na área de inglês o(a) candidato(a) deverá ter o nível mínimo C1 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR);
 - 3.4.3.** Para atuar nas áreas de francês e de espanhol, o(a) candidato(a) deverá ter o nível mínimo B2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR);
 - 3.4.4.** É desejável que o(a) candidato(a) tenha participado de ações de internacionalização.

4. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

- 4.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados poderão assumir, conforme a demanda, até 3 (três) turmas dos cursos de inglês, português, francês ou espanhol ofertados pela Rede Andifes ISF;
- 4.2.** O trabalho também incluirá atividades tais como a participação em reuniões e workshops, elaboração de material, atendimento individual a alunos, entre outras.

5. DA CARGA HORÁRIA

- 5.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) atuará ministrando cursos na área de inglês, francês, espanhol ou português como língua adicional nas modalidades online e/ou presencial, conforme a demanda do programa, com carga horária máxima de 20 horas semanais.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- 6.1.** Carteira de identidade, CPF e Certidão social (se houver);
- 6.2.** Comprovante de matrícula na UFMG;
- 6.3.** Histórico Escolar (emitido via Sistema Acadêmico da Graduação);

- 6.4.** Plano de aula na língua adicional em que o(a) candidato(a) estiver pleiteando. O plano de aula deverá conter no máximo duas páginas, observando os seguintes aspectos: .

Público alvo: alunos universitários

Tema da aula: interações acadêmicas (aula introdutória de 50 minutos)

É desejável que a aula contemple o desenvolvimento de outras habilidades além da produção oral.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As inscrições serão efetuadas do dia 12/11/2025 ao dia 23/11/2025, por meio de envio da documentação completa em formato PDF por meio do formulário disponível em [<https://forms.gle/V1669C22Vu4cBPg88>].

- 7.2.** Os documentos em formato PDF devem ser nomeados da seguinte maneira:

SeuNomeCompleto_CPF e RG

SeuNomeCompleto_Matricula

SeuNomeCompleto_Historico

SeuNomeCompleto_Curriculo

SeuNomeCompleto_CartadeMotivacao

- 7.3.** A DRI não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de disponibilização do formulário, por inscrições realizadas após a data de encerramento das inscrições, ou por inscrições apresentando informações ou documentação incompletas ou diferentes daquelas solicitadas por este edital.

8. DA SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá em duas etapas, a saber:

- 8.1.** Primeira etapa (eliminatória): análise dos documentos recebidos. Serão eliminados(as) candidatos(as) que: não correspondem ao perfil do(a) candidato(a) descrito no item 3 deste edital; não possuem disponibilidade de dedicação máxima de 20 horas semanais para atendimento das demandas do projeto;
- 8.2.** Segunda etapa (eliminatória e classificatória): entrevista na língua referente à vaga a qual o(a) candidato(a) está pleiteando. A entrevista, sobre o plano de aula entregue juntamente com a documentação solicitada, será realizada na plataforma Zoom, através de link a ser enviado por e-mail aos candidatos(as)

selecionados, **no dia 24/11/2025, a partir das 14h**. Nota mínima para aprovação: 70%

8.3. A entrevista acontecerá na plataforma Zoom nos seguintes dias e horários:

Seleção candidatos(as) língua inglesa	25 de novembro de 2025, a partir das 14h
Seleção candidatos(as) língua francesa	26 de novembro de 2025, a partir das 14h
Seleção candidatos(as) Português como Língua Adicional (PLA)	02 de dezembro de 2025, a partir das 14h
Seleção candidatos(as) língua espanhola	09 de dezembro de 2025, a partir das 14h

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. Data da divulgação do resultado da seleção: **a partir de 10/12/2025, no site da DRI ([site da DRI](#))**.

9.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das médias apuradas em cada uma das etapas da seleção.

10. DO RECURSO

10.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail recursos@dri.ufmg.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os auxílios financeiros têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentos de imposto de renda.

11.2. O(A) estudante bolsista deverá possuir, para recebimento do auxílio financeiro, conta corrente pessoal. Não serão permitidas contas poupança, conjunta ou de terceiros.

11.3. As atividades terão vigência de 12 meses, podendo ser renovadas somente 01 (uma) vez.

11.4. O pagamento do auxílio financeiro será interrompido em períodos em que não houver atividade do projeto.

- 11.5.** O edital terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: proficiencia@dri.ufmg.br.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

Lorenzo Teixeira Vitral
Diretor em Exercício da Faculdade de Letras
Universidade Federal de Minas Gerais